

MENSAGEM Nº. <u>025</u>/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de Abril de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de

Holanda Guimarães e demais pares,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINIÁRIA REALIZADA AOS

1 1 ABR. 2013

CANCARA M. LIM. DO NORTE

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, com o objetivo de dotar a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de créditos orçamentários suficientes para custear as despesas necessárias ao cumprimento da Lei Municipal № 1741/2013, de 27 de março de 2013, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

DOS OBJETIVOS:

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução dos programas ora criados para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, órgão da administração direta, criado através da Lei Municipal Nº 1741/2013.

A Secretaria ora tratada é responsável por elaborar, articular e coordenar políticas para as mulheres baseadas no enfrentamento à desigualdade de gênero e na promoção da emancipação e da autonomia das mulheres.

Cabe também à pasta elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito municipal; articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, além de promover a intersetorialidade dos órgãos da administração direta e indireta das ações que envolvam políticas públicas para mulheres.

Da Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2013 e compatibilização entre os planos orçamentários;

1 0 ABR. 2013

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – GEP: 62.930-000 – Fone/Fax: (88) 3423-1165 – CNPJ: 07.891.674/0004-72



Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 – LDO 2013, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

1)- O crédito total aberto, R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias, conforme dados estampados no anexo I da presente Lei.

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido em regime de urgência, nos moldes do art. 38º. Parágrafo 1º. da lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte Ce a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em <u>10</u> de abril de 2013.

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal



APRESENTADO EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS

1 1 ABR. 2013

PROJETO DE LEI N° 028/2013, de 10 de Alvel

CAMENGA M. LIM. DO NORTE

	r Unanimidade:
(X) SIM	( ) NÃO
Vetoe Favorizvete	13
Volice Contrários_	,
Absberções	
Bu Busho OA	di name
Prestanta and 18	104113
en nimerin	Vota of
Aprovado po	r Unanimidade:
(X) SIM	( ) NÃO
Vetos Faveráveis	13
Voice Contrários	
Materções_	_
M Massão Ont	tinarie
methado ans 25	
San	

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, com o objetivo de dotar a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de créditos orçamentários suficientes para custear as despesas necessárias ao cumprimento da Lei Municipal Nº 1741/2013, de 27 de março de 2013, e dá outras providências.

0 DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA

DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 34, inciso II, e 35, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município, e nos moldes da Lei Municipal n. 1.741/2013, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, nos moldes do art. 38, parágrafo 1º., onde se requer regime de urgência de referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para fazer face ao custeio de despesas da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, criada através da Lei Municipal Nº 1741/2013, de 27 de março de 2013, especificado na forma abaixo:

Órgão 24: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Unidade Orçamentária 01: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Funcional-programática

NOMENCLATURA

Valor em R\$

08.122.0100.2.110 Gerenciamento da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher 325.000,00

08.244.0200.2.111 Ações de Valorização e Inclusão Social da Mulher 144.000,000

28.845.2001.1.058

Encargos Previdenciários junto ao RGPS

Total da abertura de crédito adicional especial 504.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

PROTUCOLO Câmara Mun i moeiro do No PROTOCOLON 6121 10 ADR. 2013



Órgão 07: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unid. Orçamentária 01: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcional-programática NOMENCLATURA Valor em RS

 17.512.1200.1.010
 Ampliação da Rede de Abastecimento D'água
 110.000,00

 17.512.1200.1.011
 Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário
 194.000,00

17.512.1200.1.012 Ampliação do Saneamento Domiciliar 100.000,00

17.544.1301.1.013 Drenagem e Urbanização de Áreas Degradadas 100.000,00

Total das anulações para esta Unidade 504.000,00

Art. 3º) — Os projetos e atividades criados no artigo 1º da presente lei passarão a compor o anexo de metas e prioridades tipificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá promover o detalhamento da despesa criada por força da presente Lei, que terá suporte retroativo e financeiro a data da sanção e promulgação da Lei Municipal n. 1.741/2013.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFETURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 08 de Fevereiro de 2013.

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Município